



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 0024/2022

DECRETA FERIADO NOS DIAS  
16, 24 E 29 DE JUNHO DE 2022 EM  
RAZÃO DOS FERIADOS RELIGIOSOS,  
QUAIS SEJAM: CORPUS  
CHRISTI, SÃO JOÃO E SÃO PEDRO,  
RESPECTIVAMENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

**Art. 1.º** Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretaria, feriado municipal nos dias 16, 24 e 29 de Junho de 2022 em razão dos feriados religiosos, quais sejam: Corpus Christi, São João e São Pedro, respectivamente.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão. Do mesmo modo ocorrerá com as necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 15 de Junho de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.